



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
SES-PRO-2022/31698**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **15.397.179/0001-30**, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, Loja 01 - Edifício Santa Rosa Tower, Térreo, sala 03, Bairro Ribeirão da Ponte na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.040-400, telefone (65) 3054-5544, e-mail: adm@medtrauma.med.br, neste ato representado por Sr. **GABRIEL NAVES TORRES BORGES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11160671 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 711.407.351-87.

GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES/71140735187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA CT, ou=29026741000176, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES/71140735187
Versão do Adobe Acrobat: 2020.005.20042

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 4



Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 306/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no **processo nº SES-PRO-2022/31698**, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **8,994%**, referente ao período **08/2020 a 07/2021**, e de aproximadamente **10,069%**, referente ao período **08/2021 a 07/2022 nos itens 01, 02 e 03**, ambos pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de acordo com a Cláusula Décima Segunda – Reajuste e Alterações, e em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/93, e ainda, de acordo com a Informação Técnica Contábil nº 102/2022, conforme planilha abaixo.

1.2 O reajuste referente ao período (08/2020 a 07/2021), é válido a partir de 08/2021.

Mémoria de Calculo - IPCA 08/2020 a 07/2021 - (IPCA - 8,994650%)							
Item	Qtidade	Valor Unitário	Percentual	Índice de Correção	Valor Unitário Atualizado	Valor Total	Valor Total Atualizado
1	783	1.214,00	8,994650%	1,1006924	1.323,20	950.562,00	1.036.065,60
2	730	607,00	8,994650%	1,1006924	661,60	443.110,00	482.968,00
3	208	607,00	8,994650%	1,1006924	661,60	126.256,00	137.612,80
4	720	500,00	-	-	500,00	360.000,00	360.000,00
5	8.160	10,00	-	-	10,00	81.600,00	81.600,00
Total						1.961.528,00	2.098.246,40

Item 03 e 04 - Procedimentos reajustado conforme Tabela SIGTAP

1.3 O reajuste referente ao período (08/2021 a 07/2022), é válido a partir de 08/2022.

Mémoria de Calculo - IPCA 08/2021 a 07/2022 - (IPCA - 10,069240%)							
Item	Qtidade	Valor Unitário	Percentual	Índice de Correção	Valor Unitário Atualizado	Valor Total	Valor Total Atualizado
1	783	1.323,20	10,069240%	1,1006924	1.456,44	1.036.065,60	1.140.392,52
2	730	661,60	10,069240%	1,1006924	728,22	482.968,00	531.600,60
3	208	661,60	10,069240%	1,1006924	728,22	137.612,80	151.469,76
4	720	500,00	-	-	500,00	360.000,00	360.000,00
5	8.160	10,00	-	-	10,00	81.600,00	81.600,00
Total						2.098.246,40	2.265.062,88

Item 03 e 04 - Procedimentos reajustado conforme Tabela SIGTAP

**GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187**

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29056741000176,
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042



**Cláusula Segunda – DO VALOR**

2.1 Com os reajustes de **8,994 e 10,069%**, corresponde ao de valor de **R\$ 303.534,88 (trezentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** alterando assim o valor total do contrato de R\$ 1.961.528,00 para **R\$ 2.265.062,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, com efeito a partir do mês **08/2022**.

GRUPO 3 – Ortopedia e Traumatologia, para atender Hospital Regional de Alta Floresta

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	REAJUSTE VALOR UNITARIO 08/20 A 07/21 8,994%	REAJUSTE VALOR UNITARIO ATUALIZADO 08/21 A 08/22 10,069%	VALOR TOTAL
1	Plantões presenciais diurnos para atendimento de cirurgia eletiva, urgência, emergência e intercorrências. Especialista em ortopedia e traumatologia. Se segunda à sexta. 12 h (07h às 19h).	Plantão	783	R\$ 1.214,00	R\$ 1.323,20	R\$ 1.456,44	R\$ 1.140.392,52
2	Plantão sobreaviso noturno. Qualificado na área de ortopedia e traumatologia com regime de 12h (19h às 07h). Todos os dias da semana.	Plantão	730	R\$ 607,00	R\$ 661,60	R\$ 728,22	R\$ 531.600,60
3	Plantão diurno. 12h (7h às 19h) sobreaviso. Sábados e domingos. Qualificado na área de ortopedia e traumatologia para atendimento de cirurgias de emergência, evolução, pareceres médicos, avaliações e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade.	Plantão	208	R\$ 607,00	R\$ 661,60	R\$ 728,22	R\$ 151.469,76

GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29056741000176, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042





04	Atendimento ambulatorial. Médico ortopedista com especialidade em ortopedia e traumatologia. 04hs. De segunda a sexta feira. Mínimo de 680 consultas/mês. Conforme tabela SIGTAP.	Procedimento Cirúrgico	720	500,00	—	—	R\$ 360.000,00
05	Atendimento ambulatorial. Especialista em ortopedia e traumatologia.	Consulta	8.160	10,00	—	—	R\$ 81.600,00
VALOR DO ADITIVO							R\$ 303.534,88
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 2.265.062,88

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

Programa: 526

Projeto Atividade: 2515

Fonte: 112
134

Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, em obediência à cláusula terceira – DA GARANTIA CONTRATUAL do contrato 306/2020/SES/MT.

**GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187**

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES 71140735187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIFL G1, ou=29056741000176,
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042





Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 304/2020/SES/MT.
- 5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=29056741000176, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

GABRIEL NAVES TORRES BORGES

Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia e Traumatologia Ltda

Testemunhas:



Aline da Silva Santos
Matricula: 307329



Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

